Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0137
Em 11/03/08

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 030 /2008.

AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS SOU FELIZ – ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse de recursos financeiros a título de subvenção social a SOU FELIZ – ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO do Município de Marechal Floriano – ES, destinados a custeio de despesas.

Art.2º. O total dos recursos a serem repassados será de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos parceladamente de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art.3º. Os recursos necessários para cobertura das despesas previstas no artigo 2º desta lei, advirão da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
209001.0824100712.277333504300000 – FICHA 410

Art.4º. A entidade beneficiada ficara obrigada a prestar contas mensalmente, dos valores repassados, sob pena de perda do recurso financeiro.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.6º. Revogam – se as disposições em contrário.

Atenciosamente.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136 do RI, passamos às mãos de V. Exª, para as demais providências o Prof. de Lei Nº 030/2008 presente.

Em 11/03/2008

Gloria Roccatti
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA
EM ___/___/___

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Em ___/___/___

À SEGACMMF PARA INCLUIR NA SESSÃO Ordinária

Do dia 11/03/2008

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em ___/___/___

APROVADO
Em 25/03/08
Presidente

A Comissão de Educação Saúde e Assistência
Em ___/___/___

Digitalizado com CamScanner